



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 201/99

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO”

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - A Rua Projetada, localizada na beira rio que interliga a Avenida Professor Penido à Rua Raul Soares no Centro, que não possui denominação oficial instituída por Lei, passa a denominar-se “**RUA MILO CASELLA**”.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Telégrafos.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 03 de novembro de 1999


Angelino de Arruda
Prefeito Municipal